



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.703
De 08 de julho de 1996

182

Projeto de Lei nº 90/96
Autor : Vereador Anderson Haddad

Denomina Avenida Alvaro
de Fleury Fina, via pública
da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal
em sessão ordinária de 24 de junho de 1996, promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada **AVENIDA
ALVARO DE FLEURY FINA**, a via pública da sede do Município,
conhecida como Avenida "B" do Loteamento Condomínio
Manoela, com início na Avenida Marginal e término no balão
de retorno do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) de
julho de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/96.

PROCESSO Nº 971/88 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de quarta-feira, 10.julho.96.